



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.209/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e um mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.861, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.2.0087	3.3.90.36.15	3.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.19	25.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.32.02	43.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.32.02	4.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.32.02	4.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	10.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	10.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	4.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10.122.0011.2.0081	4.4.90.52.19	13.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.36.15	3.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.36.15	2.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.36.15	3.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.36.15	2.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0011.2.0088	3.3.90.36.16	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	25.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.07	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.36	5.000,00
10.301.0011.2.0090	3.3.90.30.10	5.000,00
10.301.0011.2.0093	3.3.90.30.99	5.000,00
10.301.0011.2.0093	3.3.90.39.99	5.000,00
10.301.0011.2.0094	3.3.90.30.99	5.000,00
10.301.0011.2.0094	3.3.90.39.99	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.02	43.000,00
10.303.0011.2.0183	3.3.90.30.99	4.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.30.09	4.000,00
10.301.0011.1.0014	3.3.90.30.99	5.000,00
10.301.0011.1.0014	3.3.90.39.99	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.07	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.24	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.21	4.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.07	13.000,00
10.301.0011.1.0014	3.3.90.30.99	3.000,00
10.301.0011.1.0014	3.3.90.39.99	2.000,00
10.301.0011.2.0092	3.3.90.39.99	3.000,00
10.301.0011.2.0091	3.3.90.48.99	2.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.778.000,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil reais)** assim discriminados:

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	3.3.90.36.15	28.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.36.15	40.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.03	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.03	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.03	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.03	4.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	10.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.50	5.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.32.02	30.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.20	6.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.36	2.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.36	2.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.36	2.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.74	21.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.01	890.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.01	890.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.33	10.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.42	70.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.43	75.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.13.02	235.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.91.13.08	125.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.01	1.250.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.42	35.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	235.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.94.01	100.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.13	265.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.14	280.000,00
10.694.0011.2.0097	3.3.90.39.48	5.000,00
10.301.0011.2.0091	3.3.90.08.99	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.14	130.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.47.16	2.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até a modalidade da Despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	3.3.90.36.16	28.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.36.16	40.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.02	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.02	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.02	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.99	4.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.14	10.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.38	5.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.32.03	30.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.36	6.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.16	2.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.28	2.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.99	2.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.72	21.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.01	890.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.01	890.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.33	10.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.42	70.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.43	75.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.13.02	235.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.91.13.08	125.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.01	1.250.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.42	35.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	235.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.04.01	100.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.13	265.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.04.14	280.000,00
10.694.0011.2.0097	3.3.90.39.48	5.000,00
10.301.0011.2.0091	3.3.90.08.99	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.14	130.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.47.16	2.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Gabriela Santos da Silva

Mirza Jeanne O. Barollo
Mat.: 10742

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo